



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

PORTARIA Nº 015/2022

**FIXA PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS GERAIS/MG, BEM
COMO DIVULGA OS FERIADOS
MUNICIPAIS ESTABELECIDOS
MEDIANTE O DECRETO
Nº3.533/22 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Keila Renata dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 34 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, e considerando o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º – Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos servidores da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG:

- I) 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II) 28 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- III) 01º de março, terça-feira, Carnaval (feriado nacional);
- IV) 02 de março, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- V) 15 de abril, Sexta-feira santa (feriado municipal);
- VI) 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII) 22 de abril, sexta-feira (ponto facultativo);
- VIII) 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX) 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- X) 17 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI) 16 de julho, sábado, Dia de Nossa Senhora do Carmo Padroeira da cidade de Campos Gerais (feriado municipal);
- XII) 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

Keila Renata dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

- XIII) 16 de setembro, sexta-feira, Aniversário da cidade (feriado municipal);
- XIV) 07 de outubro, sexta-feira, Dia de Nossa Senhora do Rosário Padroeira do distrito do Córrego do Ouro (feriado nacional);
- XV) 12 de outubro, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora Padroeira do Brasil (feriado nacional Lei Federal 6.802 de 30 de junho de 1980);
- XVI) 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);
- XVII) 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
- XVIII) 14 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- XIX) 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX) 08 de dezembro, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal);
- XXI) 09 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XXII) 24 de dezembro, sábado (ponto facultativo);
- XXIII) 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);
- XXIV) 21 de dezembro a 31 de dezembro (pontos facultativos).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a 1º/01/2022.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Campos Gerais – MG, 21 de fevereiro de 2022.

Keila Renata dos Santos

Presidente da Câmara